

EDITAL Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INSTRUTORES NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, torna público que realizará através da **CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **Cetro Concursos**, o Processo Seletivo Público para empregos de nível superior e nível técnico, regido pelas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se à seleção de profissionais para provimento de vagas para os empregos nas Unidades Operacionais do SENAI/DF, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da Homologação do Certame, a critério do SENAI/DF. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Público não gera obrigatoriedade para a admissão de todos os candidatos classificados.

1.2. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do SENAI/DF, pertencerão ao Regime Jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.5. A descrição dos empregos são as estabelecidas na Tabela I, a seguir disposta. As atribuições dos empregos, por sua vez, são as descritas no Anexo II deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do emprego, o emprego, o salário base/valor da hora/aula, o número de vagas, a carga horária/modalidade de contratação e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo 1 - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO TÉCNICO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$50,00					
CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	SALÁRIO BASE / VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
401	INSTRUTOR – ÁREA AUTOMOBILÍSTICA	R\$2.874,00	1	40 Horas Semanais (Mensalista)	Certificado de Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Curso Técnico na área automotiva ou Ensino médio completo com certificação comprovada na área automotiva igual ou superior a 160 horas. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
402	INSTRUTOR – ÁREA MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO	R\$2.874,00	1	40 Horas Semanais (Mensalista)	Certificado de Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificação comprovada na área de refrigeração igual ou superior a 160 horas. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
403	INSTRUTOR – ÁREA TELECOMUNICAÇÕES	R\$21,83 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Certificado de Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Curso Técnico em Telecomunicações. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.

404	INSTRUTOR – ÁREA ELETROTÉCNICA	R\$2.874,00	1	40 Horas Semanais (Mensalista)	Certificado de Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso Técnico em Eletrotécnica. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
405	INSTRUTOR – ÁREA DOMÓTICA (AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL)	R\$21,83 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Certificado de Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado de curso de qualificação voltado para a área de atuação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 160 h/a. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
406	INSTRUTOR – ÁREA ELETROMECAÂNICA	R\$21,83 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Certificado de Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado de curso Técnico em Mecânica ou curso Técnico em Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou curso Técnico em Eletromecânica.
ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$60,00					
CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
501	INSTRUTOR – ÁREA ELETROTÉCNICA	R\$29,06 hora-aula + DSR *	2	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
502	INSTRUTOR – ÁREA TI – REDES – (INFRAESTRUTURA DE REDES)	R\$29,06 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
503	INSTRUTOR – ÁREA TI – REDES – (ADMINISTRAÇÃO DE REDES)	R\$29,06 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
504	INSTRUTOR – ÁREA TI – DESENVOLVIMENTO	R\$29,06 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
505	INSTRUTOR – ÁREA MEIO AMBIENTE	R\$29,06 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
506	INSTRUTOR – ÁREA MULTIMÍDIA	R\$29,06 hora-aula + DSR *	1	Até 30 Horas Semanais (Horista)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de (06) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.

* DSR: Descanso Semanal Remunerado

1.8. Os candidatos aprovados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: Assistência Médica, Odontológica e Refeição subsidiada, Vale-Transporte, Auxílio-Funeral.

1.9. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, na data prevista de **17 de março de 2013**, os locais e horários serão comunicados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no Correio Braziliense e através da *Internet* no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para a admissão nos empregos são os especificados a seguir:

- 2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público;
- 2.1.2. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- 2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.4. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.5. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.1.8. atender às condições especiais previstas em Lei;
- 2.1.9. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
- 2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a admissão;
- 2.1.11. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SENAI/DF por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **04 a 26 de fevereiro de 2013, iniciando-se às 10h do dia 04 de fevereiro de 2013 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Capítulo 2 – Dos Requisitos Básicos Exigidos para admissão no emprego, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será **dia 27 de fevereiro de 2013**. O boleto bancário estará disponível para impressão **até as 12h (doze horas) do dia 27 de fevereiro de 2013**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.1.3. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos por Emprego, constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados por meio do site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

3.3. A Cetpro Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá aguardar o encerramento das inscrições para confirmar e imprimir o seu Comprovante de Inscrição Definitivo referente à homologação das inscrições.

3.4.1. O Comprovante de Inscrição Definitivo será o único documento válido da inscrição do candidato. Nesse documento constará o número do Processo Seletivo Público e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela *Internet* do andamento do Processo Seletivo Público.

3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Cetpro Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. As Pessoas com Deficiência (PCD), assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 160, de 02 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorrem.

3.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova).

3.7.1. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, a emprego pretendida e o nome do Processo Seletivo Público para o qual está concorrendo.

3.7.2. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.7. e seus subitens, não terá a condição especial atendida.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como

identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.1.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.1.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Público.

4.1.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até a data provável de **07 de março de 2013**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.

4.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e/ou outros poderão ser corrigidos somente no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

4.3.1. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de dados cadastrais também será possível quando da realização das Provas Objetivas em formulário específico que será disponibilizado no local de aplicação das provas.

4.4. A Cetrol Concursos não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

4.5. **É de exclusiva responsabilidade do candidato** a confirmação de sua participação no Processo Seletivo Público não podendo alegar em hipótese alguma desconhecimento das regras dispostas nesse Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de **04 e 05 de fevereiro de 2013**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

5.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo.

5.1.1.3. Nesses casos, o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

5.2.1. Para os casos mencionados nos itens “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) previsto no subitem 5.1.1.3. deste Edital;

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios, pessoalmente ou por procuração.

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetrol Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **22 de fevereiro de 2013**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.5. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Processo Seletivo Público.

5.6. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário através do endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) entre os dias **23 a 26 de fevereiro de 2013** e realizando pagamento do mesmo até o dia **27 de fevereiro de 2013**. A impressão do boleto bancário estará disponível até as 12h do dia **27 de fevereiro de 2013**.

5.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no **Capítulo 3** deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

6. DATA PROVÁVEL DAS PROVAS

6.1. A data provável da Prova Objetiva será dia **17 de março de 2013**, e a Prova Prática (Microaula e Atividade Prática) e a Avaliação de Competências serão dia **07 de abril de 2013**, podendo ocorrer alterações.

6.2. A confirmação da data de realização das provas será disponibilizada por meio de Edital de Convocação no site da **Cetrol Concursos** (www.cetroconcursos.org.br) após o encerramento do período de inscrição no Processo Seletivo Público até a data provável de **13 de março de 2013**.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1. O presente Processo Seletivo Público terá 02 (duas) etapas, sendo a **1ª etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta de Provas Objetivas/Discursiva** e a **2ª etapa, de caráter classificatório, composta de Prova Prática e Avaliação de Competências**.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS/DISCURSIVA – 1ª ETAPA

PROVA OBJETIVA

8.1. As Provas Objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha para opção de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido.

8.2. A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas que abordará os conteúdos programáticos citados no Anexo I, sendo 90,00 (noventa) seu total máximo de pontos.

8.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver 45 (quarenta e cinco) pontos, no mínimo, na Prova Objetiva ou que obtiver 0 (zero) pontos em qualquer um dos conhecimentos.

8.3. Os itens das Provas Objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

PROVA DISCURSIVA

8.4. Para a realização da Prova Discursiva, o candidato receberá Caderno de Respostas Definitivo, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Cetro Concursos**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.4.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

8.5. A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

8.6 A Prova Discursiva deverá ser prestada por todos os empregos deste Edital.

8.7. Serão analisadas na correção: uso adequado da norma padrão da Língua Portuguesa, capacidade de estruturação lógica do texto, coerência entre a fundamentação e a conclusão, clareza de exposição das ideias e domínio técnico do assunto abordado.

8.8. Serão atribuídos pontos para: expressão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, elaboração crítica, coerência, clareza e domínio técnico.

8.9. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.10. A prova conterá 1 (uma) questão discursiva e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.10.1. O candidato que não atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Prova Discursiva será eliminado do Processo Seletivo.

8.11. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva nos seguintes casos:

8.11.1. Fugir à proposta apresentada.

8.11.2. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso).

8.11.3. For assinada fora do local apropriado.

8.11.4. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, não possibilite a identificação do candidato.

8.11.5. For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

8.11.6. Estiver em branco.

8.11.7. Apresentar letra ilegível.

8.12. As Provas Discursivas serão desidentificadas no ato da entrega ao fiscal de sala.

8.13. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo 12 deste Edital, sendo que, estará disponível para o candidato a vista de provas no *site* da Cetro Concursos, mediante acesso com *login* e senha, durante o prazo recursal.

INSTRUTOR – NÍVEL TÉCNICO				
ÁREA	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PONTUAÇÃO
Automobilística Mecânica de Refrigeração Telecomunicações Eletrotécnica Domótica (Automação Residencial e Industrial) Eletromecânica	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90 pontos
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	10 pontos
INSTRUTOR - NÍVEL SUPERIOR I				
ÁREA	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PONTUAÇÃO
Eletrotécnica TI Redes – Infraestrutura de Redes TI Redes – Administração de Redes TI – Desenvolvimento Meio ambiente Multimídia	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90 pontos
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	10 pontos

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS – 1ª ETAPA

9.1. O local, data e o horário de realização das Provas Objetivas e Discursivas serão publicados, por meio de Edital de Convocação no site da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), até a data provável de **13 de março de 2013**.

9.2. Para informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do Processo Seletivo Público, o candidato deverá entrar em contato com o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** da Cetro Concursos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

9.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado pela Cetro Concursos.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1h (uma hora)**, portando:

a) Comprovante de Inscrição.

b) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 4.1.

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.5. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “b”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.6. O Comprovante de Inscrição não terá validade como documento de identificação.

9.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 4.1 desse Edital.

9.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros).

9.11.1. O candidato que estiver na posse de arma mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderá entrar e/ou permanecer sob pena de descumprimento, caracterizando-se tentativa de fraude e sua eliminação sumária da prova.

9.11.2. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 9.11., deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.11.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.11.4. Durante a realização da prova, o candidato que necessitar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

9.11.4.1. Na situação descrita no item 9.11.4., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou arma, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, em desobediência aos itens 9.11. e 9.11.1., será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público.

9.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13. O candidato deverá assinalar as respostas da Prova Objetiva na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

9.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha.

9.15. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.16. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.17. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.

9.18. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2h (duas horas)** do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

9.19. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões quando faltar **60 (sessenta) minutos** para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

9.20. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a sua Folha de Respostas assinada e devidamente preenchida.

9.21. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.22. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da Prova Objetiva na Folha de Respostas.

9.23. Será excluído deste Processo Seletivo Público, automaticamente, o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 9.4., alínea “b”, desse Edital.

c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento.

g) submetido à revista por meio de detector de metais na utilização dos banheiros e for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou arma, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.

h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for.

i) não devolver a Folha de Respostas.

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

9.25. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

9.26. As Provas Objetivas e Discursivas terão a duração de **04 (quatro) horas** e serão realizadas no **período da manhã**, sendo que este período compreende o tempo total para a resolução das questões e para o preenchimento da Folha de Respostas.

9.27. O candidato, ao terminar a(s) prova(s), deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste.

10. PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA – 2ª ETAPA

10.1. Esta 2ª etapa, **de caráter classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora e será composta de Prova Prática (**Microaula e Atividade Prática**) e Avaliação de Competências. O total máximo de pontos obtidos nesta 2ª etapa, somando-se a Prova Prática (Microaula e a Atividade Prática) e a Avaliação de Competências, será de **150 (cento e cinquenta) pontos**.

10.2. A Prova Prática (**Microaula e Atividade Prática**) terá duração aproximada **02 (duas) horas**. Onde serão avaliados conhecimentos teórico-práticos, didático-pedagógicos da área de atuação e competências como: Planejamento, Desenvolvimento, Comunicação, Conhecimento Técnico e Execução.

10.3. A Avaliação de Competências terá duração aproximada **30 (trinta) minutos**. Onde serão formuladas aos candidatos perguntas técnicas/específicas com o intuito de investigar competências técnicas/comportamentais como: Formação Acadêmica/Experiência Profissional, Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade e Organização.

10.4. Serão convocados para participarem desta etapa os **20 (vinte) candidatos** que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação destes.

10.5. Para a realização da **Prova Prática** (Microaula e Atividade Prática) o candidato deverá escolher dois dos três temas indicados no Anexo III deste Edital para elaboração e apresentação tanto da Microaula, quanto para a realização da Atividade Prática. Dentre os temas escolhidos pelo candidato, a Banca Examinadora determinará, por sorteio, qual tema deverá ser utilizado para execução da Prova Prática.

10.6. A Prova Prática avaliará habilidades que irão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

10.7. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

10.7. MICROAULA

10.7.1. A Microaula (para todos os cargos) avaliará 5 (cinco) competências, conforme citado no Anexo III deste Edital. Cada competência valerá 10,00 pontos, sendo 50,00 (cinquenta) seu total máximo de pontos.

10.7.2. O candidato deverá escolher dois temas entre os três indicados no Anexo III deste Edital para elaborar e apresentar a Microaula.

10.7.3. Dentre os temas escolhidos pelos candidatos, a Banca Examinadora, por sorteio, determinará qual tema deverá ser apresentado.

10.7.4. O tema que será abordado no Plano de Aula deverá, obrigatoriamente, estar correlacionado aos temas citados no Anexo II deste Edital.

10.7.5. Para a apresentação, como recurso didático, será permitido o uso de quadro branco e equipamento audiovisual (Datashow e Computador). O candidato deverá trazer o Plano de Aula impresso em 2 (duas) vias e os arquivos digitais que irá utilizar durante a apresentação.

10.7.6. No momento da apresentação da Microaula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora uma cópia impressa do Plano de Aula, podendo permanecer com a outra para consulta.

10.8. ATIVIDADE PRÁTICA

10.8.1. A Prova avaliará 05 (cinco) competências, conforme citado no Anexo III desse Edital. Cada competência valerá 10,00 pontos, sendo 50,00 (cinquenta) seu total máximo de pontos.

10.8.2. Para realização da Atividade Prática, o candidato deverá seguir as instruções que lhe forem entregues por escrito, bem como responder a eventual arguição da Banca Examinadora.

10.9. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.9.1. A Avaliação de Competências avaliará 05 (cinco) competências, conforme citado no Anexo III desse Edital. Cada competência valerá 10,00 pontos, sendo 50,00 (cinquenta) seu total máximo de pontos.

10.9.2. Para realização da Avaliação de Competências, o candidato deverá responder as questões formuladas pela Banca Examinadora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 2ª ETAPA

11.1. O local, data e o horário de realização da Prova Prática serão publicados, por meio de Edital de Convocação no site da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, até a data provável de **04 de abril de 2013**, após a divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa.

11.2. Será vedada a realização das provas fora do local designado pela Cetro Concursos.

11.3. Serão convocados para realização desta etapa, os **20 (vinte) primeiros candidatos** que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

11.4. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem para

realizar qualquer uma das etapas acima para qual forem convocados.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando:

a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 4.1..

b) Plano de Aula dos dois temas, entre os três indicados no Anexo III deste Edital, para apresentação da Microaula e realização da Prova Prática.

11.6. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea "a", o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.7. No dia da aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Ademais não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O descumprimento da presente orientação implicará a eliminação do candidato por tentativa de fraude.

11.8. A Cetpro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados a tais objetos.

11.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.10. Será excluído deste Processo Seletivo Público, automaticamente, o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 11.6., alínea "a", desse Edital;

c) não comparecer a qualquer das provas ou avaliação, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, conforme item 11.7.;

f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja este qual for;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

11.11. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

11.12. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva, ao Resultado Provisório da Prova Objetiva e Discursiva, Resultado Provisório das Provas Prática e da Avaliação de Competências.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetpro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

12.2.1. Divulgação dos Gabaritos Provisórios da Prova Objetiva;

12.2.2. Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva e Discursiva;

12.2.3. Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática;

12.2.3. Divulgação do Resultado da Avaliação de Competências;

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos acima referidos não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, emprego de concorrência e o seu questionamento.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2..

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo Público.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), fac-símile ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2. deste Capítulo.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação.

12.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

12.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

12.11. As decisões dos recursos deferidos de Gabarito serão dadas a conhecer, coletivamente, por ocasião da divulgação dos resultados das Provas Objetivas.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª ETAPA

13.1.1. A NOTA FINAL de cada candidato, para fins de classificação na 1ª Etapa, será estabelecida pela pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

13.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.

13.1.3. No caso de igualdade na Classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso

– Lei Federal nº 10.741/03;

13.1.5. Obter maior número de pontos na Prova Discursiva;

13.1.6. Obter maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

13.1.7. Ter maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

13.2. DAS PROVAS PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 2ª ETAPA

13.2.1. A NOTA FINAL dos candidatos convocados para a 2ª etapa (Prova Prática e Avaliação de Competências) será estabelecida para fins de Classificação Final, pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª Etapa, acrescidos da pontuação da 2ª etapa, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = 1^{\text{a}} \text{ ETAPA} + 2^{\text{a}} \text{ ETAPA}$$

13.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a NOTA FINAL.

13.2.3. Na hipótese de igualdade de NOTA FINAL, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da Classificação Final:

a) Maior pontuação na Avaliação de Competências

b) Maior pontuação obtida na Prova Prática

c) Ter maior idade.

13.2.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação por emprego.

13.2.5. O Resultado do Final do Processo Seletivo Público será publicado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final.

13.2.6. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

13.2.7. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado ao SENAI/DF o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Entidade.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. A relação de Resultado Final por ordem de classificação do candidato será publicada no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

14.1.2. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de Classificação Final, poderão ser convocados em caso de:

a) Desclassificação dos candidatos aprovados.

b) Desistência dos primeiros classificados.

c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato de prazo determinado.

d) Abertura de novos empregos com o mesmo perfil e conforme prazo de validade definidos neste Edital.

14.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito do Resultado Final por meio de contato telefônico.

14.1.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetrol Concursos até a Publicação do Resultado Final e, após esta data, junto ao **SENAI/DF**, através de solicitação enviada para o endereço eletrônico recursoshumanos.senai@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados durante a vigência do Processo Seletivo Público.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A admissão no emprego fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

15.2. Serão desclassificados desse Processo Seletivo Público os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SENAI/DF, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

15.3. Os candidatos aprovados, quando convocados pela Entidade por meio de Comunicado divulgado no site Institucional, deverão comparecer ao edifício Sede do SENAI/DF, Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 - SUBSOLO - Guará/DF, no prazo máximo de 48 horas, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Currículo Vitae
- NADA CONSTA Criminal Estadual TJDF (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.jfdf.jus.br).
- NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.distribuidordf.com.br).

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita (Carteira de Identidade)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos.

- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados neste Edital.

15.4. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 horas contados a partir da convocação oficial estará desclassificado desse Processo Seletivo.

15.5. O candidato aprovado oportunamente firmará CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, com o SENAI/DF, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

15.6. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

15.7. Após assinatura do contrato de trabalho por prazo indeterminado o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do SENAI/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) referentes a esse Processo Seletivo Público.

16.2. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Público.

16.3. O presente Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, Resultado Final dos **20 (vinte) primeiros** candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa Geral da Entidade.

16.4. O SENAI/DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de empregos.

16.4.1. Durante o período de validade do presente Processo Seletivo Público, e após a convocação de todos os candidatos classificados, a entidade, em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa deste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação.

16.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

16.6. As convocações ficarão a critério do SENAI/DF e obedecerão, rigorosamente, à ordem de Classificação, conforme a opção de emprego realizada, no ato da inscrição, pelo candidato.

16.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

16.8. Caberá ao SENAI/DF a Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Público.

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

16.10. O SENAI/DF e a Cetrol Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.10.1. Endereço não atualizado;

16.10.2. Endereço de difícil acesso;

16.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

16.12. O SENAI/DF e a Cetrol Concursos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.

16.13. O SENAI/DF e a Cetrol Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

16.14. Será considerada, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

Brasília – DF, 03 de fevereiro de 2013.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor Regional

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL TÉCNICO – INSTRUTOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA AUTOMOBILÍSTICA

PROVA OBJETIVA

Eletrônica Veicular. Sistema de Freios convencionais e ABS. Sistema de Suspensão e Direção, Alinhamento e Balanceamento. Sistema de Transmissão Mecânica. Motor a Combustão Interna: Ciclo Diesel e Otto e seus sistemas auxiliares. Metrologia veicular. Gerenciamento Eletrônico de Motor (Injeção Eletrônica ciclo Diesel e Otto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO

PROVA OBJETIVA

Eletricidade básica e instalações elétricas. Instrumentos de medição: Leitura e aplicação, Multímetro, Alicates Amperímetro. Temperatura: Conceito, Escalas termométricas, Conversão de escalas, Tipos de termômetros. Calor: Conceito, Sensível, Latente, Unidades de calor, Conversão de unidade; Transmissão de calor: Condução, Convecção natural e forçada, Radiação. Pressão: Conceito, Unidades de pressão, Conversão de unidades e Tipos de medidores de pressão. Ciclo de refrigeração. Fluidos refrigerantes. Brasagem para refrigeração e climatização: Definição, Aplicação, Características dos gases aplicados para brasagem. Técnicas para Reoperação de sistemas de refrigeração e climatização. Boas práticas de refrigeração (Protocolo de Montreal e Kyoto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA TELECOMUNICAÇÕES

PROVA OBJETIVA

Conceitos de telecomunicação. Ferramentas de diagnóstico e configuração. Telefonia fixa interna e externa. Telefonia Voip. Centrais de PABX analógica, digital e híbridas. Tronco E1. Noções de cambista e lenheiro. Roteadores, switches e modem. Comunicação de dados. Modelo OSI. Cabeamento estruturado. Conceitos sobre Fibra Óptica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA ELETROTÉCNICA

PROVA OBJETIVA

Conhecimentos de Eletrotécnica, Magnetismo e Eletromagnetismo. Lei de Kirchhoff, Lei de Ohm. Circuitos Trifásicos, ligação estrela e triângulo, Soft-start. Instalação: Máquinas elétricas, Geradores, Motores CA, CC, síncronos e assíncronos. Transformadores monofásicos, trifásicos e autotransformadores. Interpretação de planta baixa, divisão e dimensionamento de circuitos, proteções elétricas e padrões de distribuição. Conhecimento de NR 10 e NBR 5410. Correção de fator de potência e banco de capacitores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DOMÓTICA (AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL)

PROVA OBJETIVA

Conceitos de telecomunicação. Conceitos de Automação residencial e industrial. Ferramentas de diagnóstico e configuração; Centrais de alarme; CFTV configuração e monitoramento; Interfonia residencial e condominial; Cabeamento estruturado; Elétrica predial e industrial, residencial; Prestar assistência Técnica e Tecnológica nos ambientes do SENAI DF e Empresas quando designado. Controle de Acesso e Biometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA ELETROMECCÂNICA

PROVA OBJETIVA

Hidráulica, pneumática, elementos de máquinas, metrologia, desenho técnico mecânico. Conhecimentos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva. Gestão de manutenção: relatórios, índices e controle. Planejamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Conhecimentos materiais de construção mecânica e de produção mecânica, incluindo tecnologias de conformação e usinagem. Noções de eletricidade e de equipamentos elétricos, em especial motores e transformadores. Noções de Higiene e Segurança do Trabalho. Noções em Sistema de Gestão pela Qualidade. Noções de Usinagem (Torno convencional, Fresa, CNC). Noções de ajustagem com ferramentas manuais em metais, tais como: tipos de lima e esquadrejamento. Noções de afiação de ferramentas de cortes em metais, tais como: broca e bits.

NÍVEL SUPERIOR I – INSTRUTOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA ELETROTÉCNICA

PROVA OBJETIVA

Conhecimentos de Eletrotécnica, Magnetismo e Eletromagnetismo. Lei de Kirchhoff, Lei de Ohm. Circuitos Trifásicos, ligação estrela e triângulo, Soft-start. Instalação: Máquinas elétricas, Geradores, Motores CA, CC, síncronos e assíncronos. Transformadores monofásicos, trifásicos e autotransformadores. Interpretação de planta baixa, divisão e dimensionamento de circuitos, proteções elétricas e padrões de distribuição. Aterramento e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas). Conhecimento de NR 10 e NBR 5410. Correção de fator de potência e banco de capacitores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA TI REDES – ADMINISTRAÇÃO DE REDES

PROVA OBJETIVA

Conceitos de redes, ferramentas de diagnóstico e configuração. Servidor de Nomes DNS no Windows Server 2008. Servidor de DHCP com integração com DNS no Windows Server 2008. Servidor Apache, módulos, autenticação e SSL. Samba, NFS (sistema de arquivos remoto). Servidor de e-mail com diversos casos práticos, autenticação, configuração anti-spam, domínios virtuais e servidor POP3 e SMTP. Autenticação centralizada com LDAP. Utilização segura do SSH para administração remota, incluindo introdução à criptografia, autenticação por chaves públicas. Configurar o Roteamento e acesso remoto no Windows Server 2008. Resolver nomes NetBIOS usando o WINS. Proteger o tráfego de rede usando o IPsec e certificados. Gerenciar e monitorar o acesso à rede. Conhecimentos avançados em Windows Server 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA TI – DESENVOLVIMENTO

PROVA OBJETIVA

Orientação a Objetos. Fundamentos computacionais, Estrutura de Dados. Fundamentos C# (escopo de variáveis, tipo de dados valor/referência, conversão de dados, operadores, estruturas de condição, estrutura de repetição, vetores, classes e objetos, construtores, métodos, interfaces, tratamento de exceções, expressões lambda, tipos anônimos, LINQ). Lógica de programação Orientada a Objeto (classes, classes derivadas/abstratas/seladas, herança, sobrecarga, polimorfismo). Microsoft.NET Framework 4.0 (Common Language Runtime, Framework Class Library, Gargabe Collector, Compilação e Execução). Web Standards (HTML e CSS). ASP.NET (WebForms e MVC). JavaScript (jQuery, AJAX e JSON). XNA. Transferência de Estado Representacional (REST). ADO.NET (Arquitetura, Entity Framework e Transação). Web Services.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA MEIO AMBIENTE

PROVA OBJETIVA

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Caracterização e classificação dos resíduos; Princípios da gestão; Tratamentos de resíduos sólidos; Principais tecnologias de tratamento dos resíduos sólidos; Tecnologias de disposição final dos resíduos. **QUÍMICA AMBIENTAL:** Noções básicas de química; Matéria; Estrutura atômica; Tabela periódica, ligações químicas; Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais, óxidos; Soluções. **SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA:** Ferramentas da qualidade: programa 5s, programa 5w2h; Sistema de gestão da qualidade; Noções básicas das normas da série ISO 9000; Requisitos gerais da ISO 14001:2004; **ÁGUAS E EFLUENTES LÍQUIDOS:** Política nacional de recursos hídricos; Padrões de qualidade da água; Processos físicos e físico-químicos de tratamento de efluentes; Processos de tratamento em etas e etes. **ECOLOGIA:** Ecologia; Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. **BIODIVERSIDADE:** Ameaças à biodiversidade; Introdução de espécies exóticas; Biopirataria e tráfico de espécies. **ÁREAS DEGRADADAS:** Caracterização de áreas degradadas; Caracterização de áreas contaminadas; Tecnologias de recuperação de áreas degradadas; Processos erosivos. **LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:** Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA; Meio ambiente na Constituição Federal; Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA nº 001/86, Resolução CONAMA nº 237/97. Lei dos crimes ambientais: penalidades, circunstâncias atenuantes e agravantes; Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; Código Florestal 2012; Política Nacional de Recursos Hídricos. **GESTÃO INTEGRADA:** Produção mais limpa (P+L); Ecodesign; Ecologia industrial; Produção e consumo sustentáveis; Selo verde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA MULTIMÍDIA

PROVA OBJETIVA

Tecnologia de Construção de Sites. Padrões Web. Design para Web. Lógica de Programação. Banco de dados (modelagem e MySQL). Desenvolvimento de Aplicativos Web (AJAX, PHP). Introdução à Tecnologia de Redes. Designer de Projetos para Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA TI REDES – INFRAESTRUTURA DE REDES

PROVA OBJETIVA

Fundamentos de Rede (Uso de modelos de protocolos de rede, camadas de comunicação em redes de dados. Projetar de redes, máscaras de sub-rede e endereços, configuração de roteadores e switches, cabeamento estruturado. Utilizar os comandos CLI Cisco para realizar configuração e verificação de roteador e switch. Analisar as operações e recurso de transporte e dos protocolos e serviços da camada de rede. Conceitos e Protocolos de Roteamento (Configuração e verificação de interfaces de roteadores, Demonstrar habilidades compreensivas de RIP versão 1, Projeto e implementação de esquema de endereçamento IP, classless para uma rede, comandos de configuração em roteadores implementando EIGRP. Aplicação de comandos de configuração de RIP versão 2, atualizações de roteamento, classless, características de protocolos de roteamento vetor distância). Switching LAN e Redes sem-fio (Wireless). Camadas de rede 1, 2, 3 e 7, modelo em camadas, diagramas de rede, configuração de switch, gerenciamento por acesso remoto, Configurar, verificar e solucionar VLANs, roteamento interVLAN VTP, trunking em switches Cisco, e operação RSTP, Manage IOS configuration files, parâmetros para configurar uma rede sem fio e questões comum de implementação). Acesso à WAN (impacto de aplicações, Voz sobre IP e Vídeo sobre IP em uma rede, Configurar, verificar e solucionar operações DHCP e DNS em um roteador. Monitorar ACLs em um ambiente de rede. Configurar conexão serial WAN, conexão PPP, conexão entre roteadores Cisco e Frame Relay, Configurar e verificar conexões PPP entre roteadores Cisco e Conexões, implementação WAN.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

NÍVEL TÉCNICO – INSTRUTOR

ÁREAS: AUTOMOBILÍSTICA; MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO; TELECOMUNICAÇÕES; ELETROTÉCNICA; DOMÓTICA (AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL) E ELETROMECAÂNICA

Ministrar aulas teóricas e práticas, assegurando os resultados didático-pedagógicos da Instituição. Orientar e acompanhar os alunos em aulas teóricas e práticas, garantindo os resultados estabelecidos pelas documentações técnicas da área. Elaborar e/ou atualizar os planos de desenvolvimento de Competências e demais documentos escolares, visando atingir o melhor desempenho nas atividades didático-pedagógicas. Implementar os planos de desenvolvimento de Competências, e demais documentos escolares, de forma clara e objetiva, conforme norteador de práticas pedagógicas da Instituição. Avaliar os planos de desenvolvimento de Competências, e demais documentos escolares, respeitando a proposta pedagógica da Instituição. Manter em dia o diário de classe e registros escolares dos alunos, fornecendo à secretaria todas as informações pertinentes ao processo educacional. Apoiar na elaboração de material didático-pedagógico, visando garantir a eficácia da aprendizagem, alinhado aos objetivos do curso/módulo. Avaliar material didático-pedagógico, com objetivo de manter atualizações tecnológicas presentes nos componentes curriculares dos cursos. Conhecer normas técnicas relativas à ocupação, visando disseminar informações entre instrutores e alunos; Aplicar normas técnicas relativas à ocupação, visando disseminar informações entre instrutores e alunos; Acompanhar o aluno durante estágio (interno ou externo), assegurando a aplicação dos conhecimentos adquiridos; Participar de conselho de classe e demais reuniões pedagógicas, contribuindo na avaliação e melhoria de desempenhos dos alunos e melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Participar de banca de avaliação e elaborar parecer técnico para aproveitamento de estudos, respeitando critérios estabelecidos pela Instituição. Participar dos processos de especificação de equipamentos, materiais e recursos, emitindo pareceres técnicos para aquisição e/ou avaliação desses equipamentos, quando demandado. Participar na elaboração de processos seletivos da instituição, conforme edital. Liderar equipe em ocupações específicas, sempre que designado, obedecendo aos prazos vigentes do projeto. Preparar equipe/aluno para participar de torneios/competições de educação profissional, de acordo com critérios estabelecidos. Participar da preparação e execução de processos seletivos, sempre que demandado. Acompanhar a prestação de serviços técnicos e tecnológicos em sua área de atuação, assegurando a confiabilidade da execução exigida no mapa de serviço. Participar da definição/revisão das linhas de atuação, com base no monitoramento das necessidades do mercado e da Unidade. Buscar constantemente publicações que retratem inovações em sua área de atuação. Participar de congressos, seminários, visitas técnicas e demais ações de capacitação, visando obter novos conhecimentos da área e o aperfeiçoamento de suas habilidades. Apresentar sugestões de mudanças no currículo, de carga horária e/ou de inserção de novos componentes à orientação pedagógica, a fim de trazer inovações ao componente curricular. Oportunizar atividades extracurriculares, como visitas técnicas, conforme a demanda, realizando contatos e parcerias. Elaborar e apresentar à Direção Escolar relatórios de atividades desempenhadas e demais rotinas pedagógicas, respeitando a proposta pedagógica da Instituição. Promover a interdisciplinaridade, em conjunto com a orientação pedagógica, visando ampliar o conhecimento do discente para as demais áreas do saber. Participar da definição do produto final de curso, em conjunto com os alunos, utilizando como norteador o plano de curso. Atuar junto à equipe técnica/pedagógica na elaboração de projetos e eventos, definidos no planejamento anual da Instituição. Participar da elaboração de layout/projetos da área de Educação, obedecendo a necessidades da área, bem como às normas técnicas. Cumprir normas de higiene, segurança e organização ocupacional, de acordo com as especificações da área. Participar da construção e atualização dos kits didáticos da Instituição, seguindo as inovações tecnológicas. Assegurar a conservação e manutenção dos recursos didáticos, conforme as instruções técnicas contidas nos manuais. Propor novos projetos e programas e novas metodologias, visando à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem. Realizar atividades de mesma natureza e grau de complexidade, sempre que demandado.

NÍVEL SUPERIOR I – INSTRUTOR

ÁREAS: ELETROTÉCNICA; TI REDES - INFRAESTRUTURA DE REDES; TI - DESENVOLVIMENTO; TI REDES – ADMINISTRAÇÃO DE REDES; MEIO AMBIENTE E MULTIMÍDIA

Ministrar aulas teóricas e práticas, assegurando os resultados didático-pedagógicos da instituição. Orientar e acompanhar os alunos em aulas teóricas e aulas práticas, garantindo os resultados estabelecidos pelas documentações técnicas da área. Elaborar e/ou atualizar os planos de desenvolvimento de Competências e demais documentos escolares, visando atingir o melhor desempenho nas atividades didático-pedagógicas. Implementar os planos de desenvolvimento de Competências, e demais documentos escolares, de forma clara e objetiva, conforme norteador de práticas pedagógicas da instituição. Avaliar os planos de desenvolvimento de Competências, e demais documentos escolares, respeitando a proposta pedagógica da instituição. Manter em dia o diário de classe e registros escolares dos alunos, fornecendo à secretaria todas as informações pertinentes ao processo educacional. Apoiar na elaboração do material didático-pedagógico, visando garantir a eficácia da aprendizagem, alinhado com os objetivos do curso/módulo. Avaliar material didático-pedagógico, com o objetivo de manter atualizações tecnológicas presentes nos componentes curriculares dos cursos. Conhecer normas técnicas relativas à ocupação, visando disseminar informações entre instrutores e alunos. Aplicar normas técnicas relativas à ocupação, visando disseminar informações entre instrutores e alunos. Acompanhar o aluno durante estágio (interno ou externo), assegurando a aplicação dos conhecimentos adquiridos. Participar de conselho de classe e demais reuniões pedagógicas, contribuindo na avaliação de desempenho dos alunos e na melhoria do processo de ensino-aprendizagem. Participar de banca de avaliação e elaborar parecer técnico para aproveitamento de estudos, respeitando critérios estabelecidos pela Instituição. Participar nos processos de especificação de equipamentos, materiais e recursos, emitindo pareceres técnicos para aquisição e/ou avaliação desses equipamentos, quando demandado. Participar na elaboração de processos seletivos da instituição, conforme edital.

Preparar equipe/aluno para participar de torneios/competições de educação profissional, de acordo com critérios estabelecidos. Participar da preparação e execução de processos seletivos, sempre que demandado. Mapear a prestação de serviços técnicos e tecnológicos em sua área de atuação, sempre que demandado. Executar a prestação de serviços técnicos e tecnológicos em sua área de atuação, conforme mapa de serviço. Acompanhar a prestação de serviços técnicos e tecnológicos em sua área de atuação, assegurando a confiabilidade da execução exigida no mapa de serviço. Participar da definição/revisão das linhas de atuação, com base no monitoramento das necessidades do mercado e da Unidade. Buscar constantemente publicações que retratem inovações em sua área de atuação. Participar de congressos, seminários, visitas técnicas e demais ações de capacitação, visando obter novos conhecimentos da área e o aperfeiçoamento de suas habilidades. Apresentar sugestões de mudanças no currículo, de carga horária e/ou de inserção de novos componentes à orientação pedagógica, a fim de trazer inovações ao componente curricular. Oportunizar atividades extracurriculares, como visitas técnicas, realizando contatos e parcerias. Elaborar e apresentar à Direção Escolar relatórios de atividades desempenhadas e demais rotinas pedagógicas, respeitando a proposta pedagógica da Instituição. Promover a interdisciplinaridade, em conjunto com a orientação pedagógica, visando ampliar o conhecimento do discente para as demais áreas do saber. Participar da definição do produto final de curso, em conjunto com os alunos, utilizando como norteador o plano de curso. Atuar junto à equipe pedagógica na elaboração de projetos e eventos, definidos no planejamento anual da Instituição. Participar na elaboração de layout/projetos da área de Educação, obedecendo a necessidades da área e normas técnicas. Cumprir normas de higiene, segurança e organização ocupacional, de acordo com as especificações da área. Participar da construção e atualização dos kits didáticos da instituição, seguindo as inovações tecnológicas. Assegurar a conservação e manutenção dos recursos didáticos, conforme as instruções técnicas contidas nos manuais. Propor novos projetos, programas e novas metodologias, visando à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem. Realizar atividades de mesma natureza e grau de complexidade, sempre que demandado.

ANEXO III
TEMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E QUESITOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA E NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NÍVEL TÉCNICO – INSTRUTOR

ÁREA AUTOMOBILÍSTICA

PROVA PRÁTICA

Motor a Combustão Interna: Ciclo Diesel e Otto e seus sistemas auxiliares. Gerenciamento Eletrônico de Motor (Injeção Eletrônica ciclo Diesel e Otto). Metrologia veicular.

ÁREA MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO

PROVA PRÁTICA

Ciclo de refrigeração. Fluidos refrigerantes. Boas práticas de refrigeração (Protocolo de Montreal e Kyoto).

ÁREA TELECOMUNICAÇÕES

PROVA PRÁTICA

Centrais de PABX analógica, digital e híbridas. Tronco E1. Cabeamento estruturado.

ÁREA ELETROTÉCNICA

PROVA PRÁTICA

Circuitos Trifásicos. Ligação estrela e triângulo. Instalações Elétricas Prediais.

ÁREA DOMÓTICA (AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL)

PROVA PRÁTICA

Centrais de alarme. CFTV configuração e monitoramento. Controle de Acesso e Biometria.

ÁREA ELETROMECCÂNICA

PROVA PRÁTICA

Planejamento e Controle da Manutenção. Pneumática. Usinagem – Torno Convencional.

NÍVEL SUPERIOR I – INSTRUTOR

ÁREA ELETROTÉCNICA

PROVA PRÁTICA

Conhecimentos de Eletrotécnica, Magnetismo e Eletromagnetismo. Circuitos Trifásicos, ligação estrela e triângulo, Soft-start. Conhecimento de NR 10 e NBR 5410.

ÁREA TI REDES – ADMINISTRAÇÃO DE REDES

PROVA PRÁTICA

Configuração de Servidor DNS no Windows Server 2008. Configuração de Servidor DHCP no Windows Server 2008. Autenticação centralizada com LDAP no Windows Server 2008.

ÁREA TI – DESENVOLVIMENTO

PROVA PRÁTICA

ASP.NET(WebForms). ASP.NET(MVC). XNA

ÁREA MEIO AMBIENTE

PROVA PRÁTICA

Produção mais limpa (P+L). Gestão de resíduos sólidos. Ferramentas da qualidade: programa 5s e programa 5w2h.

ÁREA MULTIMÍDIA

PROVA PRÁTICA

Design para Web. Banco de dados (modelagem e MYSQL). Designer de Projetos para Web.

ÁREA TI REDES – INFRAESTRUTURA DE REDES

PROVA PRÁTICA

Conceitos e Protocolos de Roteamento. Configuração de VLAN. Operações DHCP e Roteadores.

QUESITOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA (MICROAULA E ATIVIDADE PRÁTICA) E NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA TODAS AS ÁREAS DE INSTRUTORIA DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

1 - Planejamento
2 - Desenvolvimento
3 - Comunicação
4 – Conhecimento técnico
5 – Execução

QUESITOS A SEREM AVALIADOS NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA TODAS AS ÁREAS DE INSTRUTORIA DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

1 – Formação acadêmica/ Experiência profissional
2 - Comunicação
3 – Relacionamento Interpessoal
4 - Flexibilidade
5 - Organização